

DECRETO Nº 7128, de 12 de novembro de 2025.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.773, de 25 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773, de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$622.693,92 (Seiscentos e vinte e dois mil, seiscentos e noventa e três reais e noventa e dois centavos.) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Decreto Nº 7128				Data	12/11/2025
Suplementação de Créditos					Valor
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Clas sificação O rçamentária		
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA					
162	585	1	1.05.0.28.8 46.0017.009 6.33919700. 17050000		50.000,00
162	555	1	1.05.0.28.8 46.0017.009 6.33919700. 17050000		25.000,00
162	545	1	1.05.0.28.8 46.0017.009 6.33919700. 17050000		5.000,00
162	37	1	1.05.0.28.8 46.0017.009 6.33919700. 17050000		129.006,80

162	544	1	1.05.0.28.8 46.0017.009 6.33919700. 17050000	20.000,00
162	899	1	1.05.0.28.8 46.0017.009 6.33919700. 17050000	294.290,08
162	586	1	1.05.0.28.8 46.0017.009 6.33919700. 17050000	50.000,00
162	619	1	1.05.0.28.8 46.0017.009 6.33919700. 17050000	8.084,01
162	861	1	1.05.0.28.8 46.0017.009 6.33919700. 17050000	2.912,96
162	400	1	1.05.0.28.8 46.0017.009 6.33919700. 17050000	883,17
162	347	1	1.05.0.28.8 46.0017.009 6.33919700. 17050000	37.516,90
Soma:				622.693,92
Anulação de Créditos				Data
				12/11/2025
Cód. Reduz.	Cód.Reduz.	Tipode	U.O. / Clas	Valor
	Origem	Crédito	sificação O	
			rçamentária	
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
37		1	1.02.0.04.1 31.0008.105 0.33903900. 17050000	129.006,80
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA				
347		1	1.11.0.19.1 26.0026.213 7.33904000. 17050000	37.516,90
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
400		1	1.12.0.20.6 02.0035.224 4.33903900.	883,17

		17050000	
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO E HABITAÇÃO			
544	1	1.16.0.15.4	20.000,00
		51.0006.104	
		7.33903000.	
		17050000	
545	1	1.16.0.15.4	5.000,00
		51.0006.104	
		7.44905100.	
		17050000	
555	1	1.16.0.15.4	25.000,00
		52.0012.106	
		3.33903000.	
		17050000	
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL			
585	1	1.16.2.16.4	50.000,00
		82.0003.100	
		9.33903900.	
		17050000	
586	1	1.16.2.16.4	50.000,00
		82.0003.100	
		9.44905100.	
		17050000	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA			
619	1	1.18.0.26.7	8.084,01
		82.0030.217	
		5.33903900.	
		17050000	
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA			
861	1	1.21.0.13.3	2.912,96
		92.0010.205	
		6.33903900.	
		17050000	
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO E HABITAÇÃO			
899	1	1.16.0.15.1	294.290,08
		22.0031.219	
		5.33903900.	
		17050000	
Soma:			622.693,92

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua

publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 12 de novembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal